



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SD nº	:	168/PMRB/2026
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Unidade(s) atendida(s)	:	Secretaria Municipal de Gestão
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas.

Objeto de estudo da necessidade:

Contratação de solução integrada para registro eletrônico de frequência dos servidores municipais, composta por software de gestão de ponto eletrônico em ambiente web e equipamentos registradores eletrônicos de ponto (REP) fornecidos em regime de comodato, com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Equipe Técnica:

O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2. Legislação Específica para o Objeto:

- I. A contratação em estudo observa as normas e diretrizes aplicáveis ao controle de jornada de trabalho no âmbito da Administração Pública, em especial as disposições da Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta o registro eletrônico de controle de jornada e estabelece requisitos técnicos para os sistemas e equipamentos registradores eletrônicos de ponto (REP).
- II. Considera-se também a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), tendo em vista que a solução a ser contratada envolve o tratamento de dados pessoais dos servidores, incluindo registros de frequência e, eventualmente, dados





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

biométricos, exigindo a adoção de mecanismos adequados de segurança e controle de acesso às informações.

III. Além disso, deverão ser observadas as normas internas que disciplinam a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores municipais, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais regulamentos administrativos aplicáveis.

1.3. Licitação Anterior:

- I.** O objeto em análise já foi contratado anteriormente por meio do Processo Administrativo nº 33/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, destinado à implantação de solução para registro eletrônico de ponto dos servidores municipais.
- II.** Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, o referido processo foi utilizado como referência inicial, especialmente quanto à estrutura da solução adotada e à forma de operacionalização do serviço no âmbito da Administração Municipal.
- III.** Entretanto, considerando o decurso do tempo e a evolução tecnológica das soluções disponíveis no mercado, bem como a necessidade de aprimoramento das funcionalidades de gestão e integração de dados, serão promovidas atualizações nas especificações técnicas do software e dos equipamentos, de modo a contemplar recursos mais modernos e adequados às atuais demandas do Departamento de Recursos Humanos.
- IV.** Assim, a presente contratação buscará incorporar melhorias tecnológicas e operacionais em relação à solução anteriormente adotada, garantindo maior eficiência, segurança da informação e capacidade de gestão do controle de frequência dos servidores.

1.4. Razões da escolha da modalidade:

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, modalidade prevista no art. 28, inciso I, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objeto comum, cujas especificações são usuais no mercado e atendem aos requisitos de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

1.5. Justificativa para adoção da contratação eletrônica:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Opta-se pela forma **eletrônica**, em observância ao §2º do art. 17 da mesma Lei, que estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

A adoção do pregão eletrônico promove maior transparência, possibilita a ampliação da competitividade, e assegura economicidade, uma vez que permite a participação de fornecedores de diferentes regiões do país.

Assim, a escolha do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, pela necessidade de ampliar a disputa entre os interessados e pela busca de uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

1.6. Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

Considerando que o controle de frequência dos servidores municipais envolve todas as unidades administrativas do Poder Executivo, a presente contratação contempla de forma consolidada as necessidades da estrutura organizacional da Administração Municipal. A gestão e administração do sistema de registro eletrônico de ponto, incluindo parametrizações, cadastros e tratamento das informações, permanecerá sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), enquanto os gestores das demais secretarias e unidades administrativas terão acesso às informações e funcionalidades necessárias para acompanhamento e validação dos registros de frequência de suas respectivas equipes, garantindo eficiência na gestão da jornada de trabalho dos servidores.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e o aprimoramento do controle de frequência dos servidores públicos municipais, atividade essencial para a adequada gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Pública.

- 2.2.** O registro e acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores constituem instrumentos fundamentais para garantir o cumprimento das cargas horárias estabelecidas, a correta apuração de horas trabalhadas, eventuais horas extraordinárias,





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

faltas, atrasos, afastamentos e demais ocorrências relacionadas à frequência funcional. Essas informações são indispensáveis para subsidiar a gestão administrativa, bem como para a correta elaboração da folha de pagamento e demais rotinas de gestão de pessoal.

- 2.3. Nesse contexto, a utilização de solução tecnológica voltada ao registro eletrônico de ponto permite maior confiabilidade no armazenamento e tratamento das informações, reduzindo a possibilidade de falhas decorrentes de controles manuais ou descentralizados, além de proporcionar maior transparência e rastreabilidade dos registros de jornada de trabalho.
- 2.4. A adoção de sistema informatizado integrado aos equipamentos registradores de ponto possibilita ainda a automatização de processos operacionais relacionados ao controle de frequência, permitindo o acompanhamento em tempo real das marcações realizadas, a geração de relatórios gerenciais e operacionais, bem como a gestão de ocorrências funcionais, como justificativas, afastamentos e banco de horas.
- 2.5. Além disso, soluções tecnológicas atualmente disponíveis no mercado oferecem recursos que contribuem para o fortalecimento da governança administrativa, tais como registros auditáveis, controle de acessos, integração com sistemas de gestão de pessoal e ferramentas de acompanhamento por parte dos gestores das unidades administrativas.
- 2.6. Dessa forma, a contratação de solução integrada composta por sistema de gestão de ponto eletrônico e equipamentos registradores de frequência mostra-se necessária para garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade no controle da jornada de trabalho dos servidores municipais, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e para o adequado acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

- 3.1.1. A solução a ser contratada deverá contemplar sistema informatizado de gestão de ponto eletrônico, associado a equipamentos registradores de ponto eletrônico, fornecidos em





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

regime de comodato, destinados ao controle e gerenciamento da frequência dos servidores municipais.

3.1.2. A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária ao funcionamento da solução, incluindo software, equipamentos, serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, em capacidade compatível com a quantidade de servidores e unidades administrativas atendidas pela Administração Municipal.

3.1.3. As especificações técnicas detalhadas da solução serão apresentadas no Termo de Referência, que integrará o processo licitatório.

3.2. REQUISITOS DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE

3.2.1. A solução deverá contemplar a disponibilização de licença de uso de software de gestão de ponto eletrônico, em ambiente web, destinada ao registro, armazenamento, tratamento e gerenciamento das marcações de jornada de trabalho dos servidores municipais.

3.2.2. O sistema deverá possibilitar o acesso por meio de navegadores de internet, permitindo a utilização por diferentes perfis de usuários, conforme as atribuições administrativas e operacionais relacionadas à gestão de frequência.

3.3. REQUISITOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

3.3.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos registradores eletrônicos de ponto, disponibilizados em regime de comodato durante toda a vigência contratual.

3.3.2. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais definidos pela Administração Municipal e deverão permitir a coleta e transmissão das marcações de ponto para o sistema de gestão, garantindo a integridade e confiabilidade das informações registradas.

3.4. REQUISITOS DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 3.4.1.** A empresa contratada deverá realizar os serviços necessários à implantação da solução, compreendendo atividades como instalação dos equipamentos, configuração inicial do sistema, parametrização da solução e integração com os sistemas administrativos utilizados pelo Município.
- 3.4.2.** Também deverão ser realizados os procedimentos necessários para a preparação da solução para uso pela Administração, incluindo a organização dos dados necessários ao funcionamento do sistema.

3.5. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

- 3.5.1.** A contratada deverá disponibilizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da solução tecnológica fornecida, visando assegurar o funcionamento contínuo e adequado do sistema de registro eletrônico de ponto.
- 3.5.2.** Esses serviços deverão contemplar correções de eventuais falhas, atualizações do sistema e demais ações necessárias para garantir a estabilidade e o correto funcionamento da solução.

3.6. REQUISITOS DE SUPORTE TÉCNICO

- 3.6.1.** A empresa contratada deverá prestar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, destinado ao atendimento de demandas operacionais e técnicas relacionadas à utilização do sistema e ao funcionamento dos equipamentos.
- 3.6.2.** O suporte técnico poderá ocorrer por meio de atendimento remoto ou presencial, conforme a necessidade da Administração Municipal.

3.7. REQUISITOS DE TREINAMENTO

- 3.7.1.** A contratação deverá contemplar a realização de treinamento para os servidores responsáveis pela utilização e gestão do sistema de ponto eletrônico, incluindo





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

orientações sobre o uso das funcionalidades da solução e procedimentos operacionais necessários à sua utilização.

3.7.2. Os treinamentos deverão ocorrer no momento da implantação da solução, podendo ser realizados de forma presencial ou remota, conforme definido pela Administração.

3.8. PROVA DE CONCEITO

3.8.1. Considerando que o objeto da contratação envolve solução tecnológica composta por software de gestão de ponto eletrônico e equipamentos registradores de frequência, será prevista no processo licitatório a realização de Prova de Conceito (PoC) da solução ofertada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

3.8.2. A Prova de Conceito terá como objetivo verificar, em ambiente controlado, se a solução apresentada atende aos requisitos funcionais e operacionais mínimos definidos pela Administração, bem como avaliar a compatibilidade da solução com as rotinas administrativas relacionadas ao controle de frequência dos servidores.

3.8.3. Durante essa etapa poderão ser avaliados aspectos como funcionamento do sistema de gerenciamento, comunicação com os equipamentos registradores de ponto, geração de relatórios, mecanismos de autenticação dos usuários e demais funcionalidades essenciais para a adequada operação da solução.

3.8.4. A realização da Prova de Conceito busca reduzir riscos na contratação, garantindo que a solução ofertada possua condições efetivas de atendimento às necessidades da Administração antes da formalização do contrato.

3.8.5. Os critérios, procedimentos e prazos para realização da Prova de Conceito serão definidos de forma detalhada no Termo de Referência, que integrará o processo licitatório.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Considerando o quantitativo necessário para atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, bem como a vigência contratual estimada para o período de 12 (doze) meses iniciais, a estimativa de quantidades para atendimento da demanda da Administração encontra-se definida conforme tabela abaixo:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO INCLUINDO TREINAMENTO	SERVIÇO	1
2	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	MÊS	12
3	SERVIÇO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS INCLUINDO MANUTENÇÃO TÉCNICA	UNIDADE/MÊS	468

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO DE COMODATO

- 4.1.1.** Para fins de dimensionamento do item referente ao serviço de comodato dos equipamentos com manutenção técnica, adotou-se como referência o quantitativo atual de 39 pontos de registro de frequência distribuídos nas unidades administrativas do Município.
- 4.1.2.** Considerando que a prestação do serviço ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, estimada em 12 (doze) meses, o quantitativo total foi obtido a partir da multiplicação do número de equipamentos previstos pelo número de meses de execução do contrato, resultando em 468 unidades de referência (39 equipamentos x 12 meses).
- 4.1.3.** A adoção dessa metodologia decorre de limitações operacionais do sistema administrativo utilizado para a gestão orçamentária e financeira da Administração Municipal, o qual permite a utilização de apenas uma unidade de medida por item contratado.
- 4.1.4.** Dessa forma:
- a) caso fosse adotada a unidade de medida “mês”, seria necessário fixar previamente na descrição do item o número total de equipamentos, o que poderia restringir a possibilidade de ajustes futuros na quantidade de pontos de registro;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

b) caso fosse utilizada apenas a unidade “equipamento”, não seria possível realizar a correta apropriação da despesa mensal correspondente à prestação continuada do serviço.

4.1.5. Assim, optou-se pela utilização da unidade de referência equipamento/mês, representada pela multiplicação do quantitativo de equipamentos pelo número de meses de vigência contratual, permitindo maior flexibilidade administrativa na execução contratual e garantindo a adequada operacionalização dos pagamentos mensais.

4.1.6. Na execução contratual, o pagamento deverá ser realizado mensalmente de acordo com a quantidade efetiva de equipamentos em operação, correspondente ao quantitativo de equipamentos disponibilizados no período.

4.2. RELAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.2.1. A definição do quantitativo de equipamentos registradores de ponto considerou a necessidade de atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Gestão.

4.2.2. A relação dos locais onde serão instalados os equipamentos registradores de ponto encontra-se detalhada no Anexo II – Relação dos Locais de Instalação, integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2.3. O quantitativo total de equipamentos foi estimado com base na distribuição das unidades administrativas e na necessidade de controle de frequência dos servidores em cada local, podendo sofrer ajustes e alterações nos locais de instalação durante a execução contratual, conforme necessidade da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

a) Para definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda da Administração Municipal, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado relacionadas ao controle e gerenciamento da frequência dos servidores.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

b) Atualmente existem diferentes modelos de soluções tecnológicas para registro e gestão de jornada de trabalho, que variam quanto à forma de registro das marcações, infraestrutura necessária e modelo de contratação. A seguir são apresentadas as principais alternativas avaliadas.

5.1. Controle manual de frequência

5.1.1. Uma das alternativas possíveis seria a realização do controle de frequência por meio de registros manuais, utilizando folhas de ponto ou formulários físicos.

5.1.2. Entretanto, essa alternativa apresenta diversas limitações operacionais e administrativas, tais como maior suscetibilidade a falhas humanas, dificuldade de conferência e consolidação das informações, elevado tempo de processamento das rotinas de apuração de frequência e baixa confiabilidade dos registros.

5.1.3. Além disso, o controle manual dificulta a geração de relatórios gerenciais e a integração com sistemas administrativos, tornando o processo de gestão de jornada de trabalho menos eficiente e menos transparente.

5.1.4. Dessa forma, essa alternativa mostra-se inadequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

5.2. Aquisição de equipamentos e desenvolvimento ou contratação isolada de software

5.2.1. Outra alternativa analisada seria a aquisição definitiva dos equipamentos registradores de ponto, combinada com a contratação ou desenvolvimento de sistema de gestão de ponto eletrônico para operação pela Administração.

5.2.2. Embora essa solução permita que os equipamentos passem a integrar o patrimônio público, sua adoção implicaria a necessidade de estrutura técnica permanente para gestão da solução tecnológica, incluindo manutenção dos equipamentos, atualizações de software, suporte técnico especializado e eventuais substituições de componentes.

5.2.3. Nesse cenário, a Administração teria que dispor de equipe técnica especializada ou promover contratações adicionais para manutenção e suporte da solução, o que poderia gerar aumento de custos operacionais e maior complexidade na gestão da tecnologia.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.2.4. Além disso, a rápida evolução tecnológica dos equipamentos e sistemas utilizados para controle eletrônico de ponto pode levar à obsolescência dos dispositivos adquiridos ao longo do tempo, exigindo novos investimentos para atualização da infraestrutura.

5.3. Contratação de solução integrada em regime de comodato

5.3.1. A alternativa que se apresenta mais adequada consiste na contratação de solução integrada de gestão de ponto eletrônico, contemplando o fornecimento do software de gerenciamento e dos equipamentos registradores de ponto em regime de comodato, incluindo serviços de implantação, manutenção e suporte técnico.

5.3.2. Nesse modelo, a empresa contratada permanece responsável pela manutenção e atualização tecnológica da solução, garantindo o funcionamento contínuo do sistema e a substituição ou reparo de equipamentos quando necessário.

5.3.3. Essa modalidade apresenta vantagens operacionais relevantes para a Administração, tais como:

- a) redução da necessidade de investimentos iniciais em aquisição de equipamentos;
- b) transferência da responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica para a empresa contratada;
- c) maior previsibilidade de custos ao longo da vigência contratual;
- d) simplificação da gestão da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da solução.

5.3.4. Além disso, a contratação de solução integrada permite que a Administração disponha de sistema atualizado e compatível com as necessidades operacionais do controle de frequência dos servidores, com menor risco de obsolescência tecnológica.

5.4. Tecnologias disponíveis para registro de ponto

5.4.1. No mercado existem diferentes tecnologias aplicadas ao registro eletrônico de frequência, como equipamentos com impressão de comprovante em bobina (REP tradicional), leitores biométricos digitais, reconhecimento facial, cartões de proximidade e registros por meio de aplicativos móveis.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 5.4.2.** Os equipamentos baseados em impressão de comprovantes em bobina, embora ainda utilizados em determinados contextos, apresentam limitações operacionais relevantes para a Administração Pública, tais como a necessidade de reposição constante de insumos, geração de resíduos físicos e maior custo de manutenção ao longo do tempo. Além disso, tais equipamentos possuem funcionalidades mais restritas quando comparados às soluções tecnológicas atualmente disponíveis no mercado.
- 5.4.3.** Outra tecnologia disponível consiste na utilização de equipamentos com reconhecimento facial, que oferecem alto nível de automação no processo de identificação dos usuários. Entretanto, sua adoção deve considerar fatores como custo da solução, requisitos de infraestrutura tecnológica e aspectos relacionados ao tratamento de dados biométricos sensíveis, especialmente no que se refere às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 5.4.4.** Diante dessas alternativas, verificou-se que as soluções atualmente disponíveis no mercado permitem a utilização de diferentes formas de identificação dos servidores, podendo combinar tecnologias como biometria digital, identificação por cartão ou autenticação via aplicativo, de acordo com as necessidades da Administração.
- 5.4.5.** A definição das tecnologias específicas a serem adotadas será detalhada no Termo de Referência, observando critérios de confiabilidade, eficiência operacional e compatibilidade com as rotinas administrativas do Município.
- 5.5. Conclusão da análise de mercado**
- 5.5.1.** Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de solução integrada de gestão de ponto eletrônico, composta por sistema de gerenciamento e equipamentos registradores fornecidos em regime de comodato, representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento da demanda da Administração Municipal.
- 5.5.2.** Essa solução permite à Administração dispor de sistema moderno e confiável para controle da jornada de trabalho dos servidores, ao mesmo tempo em que reduz a necessidade de investimentos em infraestrutura tecnológica própria e simplifica a gestão operacional da solução.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- 6.1.** O objeto estudado foi inserido excepcionalmente ao planejamento orçamentário do município, bem como ao planejamento de aquisições e contratações, por meio do Proc. Administrativo 3.203/2026, registrado sob o Código PCA n.º EXC2026013.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇO

- 7.1.1.** Para a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam no mercado de soluções de controle eletrônico de ponto, considerando as características técnicas da solução pretendida pela Administração.
- 7.1.2.** Considerando que o objeto envolve solução tecnológica composta por software de gestão de ponto eletrônico, equipamentos registradores de ponto em regime de comodato, serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, verificou-se que a simples indicação dos itens e quantitativos não seria suficiente para garantir a adequada compreensão do escopo da contratação por parte dos fornecedores consultados.
- 7.1.3.** Dessa forma, com o objetivo de assegurar maior precisão nas propostas estimativas apresentadas e evitar divergências de interpretação quanto às características da solução, foi elaborado Memorial Descritivo contendo resumo do objeto, quantitativos e principais requisitos técnicos da contratação, estruturado a partir dos elementos constantes no Termo de Referência em elaboração.
- 7.1.4.** O referido memorial foi encaminhado juntamente com os pedidos de cotação, permitindo que os fornecedores consultados tivessem conhecimento prévio das características essenciais da solução pretendida pela Administração, contribuindo para a apresentação de propostas estimativas compatíveis com o escopo do objeto.

7.2. VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 7.2.1.** Com base nas propostas obtidas na pesquisa de mercado, foi realizada a análise comparativa dos valores apresentados pelos fornecedores consultados, a partir da qual se obteve o valor médio estimado da contratação, conforme demonstrado a seguir:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- a) Valor médio estimado da contratação: R\$ 296.006,67 (duzentos e noventa e seis mil seis reais e sessenta e sete centavos)
- 7.2.2. O A estimativa de valor apresentada neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base em cotações obtidas diretamente junto a fornecedores do mercado, com o objetivo de subsidiar a análise inicial da viabilidade da contratação e a definição do escopo da solução.
- 7.2.3. Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, sendo que, após a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será realizada a complementação da pesquisa de preços pelo setor competente, observando os parâmetros e fontes previstos na legislação aplicável.
- 7.2.4. A complementação da pesquisa de preços tem por finalidade ampliar a base comparativa e conferir maior precisão à estimativa do valor da contratação, podendo resultar em ajustes no valor médio inicialmente apurado.
- 7.2.5. O detalhamento das propostas coletadas e o respectivo quadro comparativo das cotações obtidas encontram-se apresentados no **Anexo I – Quadro Comparativo da Pesquisa de Preços**, integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução a ser contratada consiste na disponibilização de sistema informatizado de gestão de ponto eletrônico, associado ao fornecimento de equipamentos registradores de ponto eletrônico em regime de comodato, destinados ao controle e gerenciamento da frequência dos servidores municipais.
- 8.2. A solução deverá contemplar a licença de uso de software de gerenciamento de ponto eletrônico em ambiente web, permitindo o registro, armazenamento, tratamento e acompanhamento das marcações de jornada de trabalho dos servidores, bem como a geração de relatórios operacionais e gerenciais relacionados ao controle de frequência.
- 8.3. Os equipamentos registradores de ponto serão instalados nos locais definidos pela Administração Municipal, permitindo a coleta das marcações de entrada e saída dos servidores e a transmissão dessas informações ao sistema de gestão de ponto eletrônico.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 8.4.** Além da disponibilização do software e dos equipamentos, a contratação deverá abranger os serviços necessários à implantação e operacionalização da solução, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, parametrização do sistema, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do controle de frequência e demais procedimentos técnicos necessários ao início da operação do sistema.
- 8.5.** A empresa contratada também será responsável pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como pela disponibilização de suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, garantindo o funcionamento contínuo da solução e a adequada utilização da ferramenta pela Administração Municipal.
- 8.6.** A solução deverá ainda permitir o acesso ao sistema por diferentes perfis de usuários, possibilitando que gestores das unidades administrativas acompanhem os registros de frequência dos servidores de suas respectivas equipes, enquanto a gestão administrativa do sistema permanecerá sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão.
- 8.7.** As especificações técnicas detalhadas da solução, incluindo requisitos funcionais, operacionais e tecnológicos do sistema e dos equipamentos, serão definidas no Termo de Referência, que integrará o processo licitatório.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1.** A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar é composta por um conjunto integrado de elementos tecnológicos, incluindo software de gestão de ponto eletrônico, equipamentos registradores de ponto, serviços de implantação, manutenção técnica e suporte operacional.
- 9.2.** Embora o objeto envolva diferentes componentes, todos eles estão diretamente relacionados ao funcionamento da solução como um todo, apresentando dependência técnica e operacional entre si. O adequado funcionamento do sistema depende da integração entre o software de gerenciamento e os equipamentos de registro de ponto, bem como da prestação contínua dos serviços de manutenção e suporte técnico.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 9.3. Nesse contexto, a eventual divisão da contratação em itens ou contratos distintos poderia gerar dificuldades de integração entre sistemas e equipamentos de fornecedores diferentes, além de aumentar a complexidade da gestão contratual e da responsabilidade técnica pela manutenção da solução.
- 9.4. Adicionalmente, a contratação integrada tende a proporcionar maior eficiência operacional, melhor padronização tecnológica e maior agilidade na solução de eventuais problemas técnicos, uma vez que a responsabilidade pela solução como um todo ficará concentrada em um único fornecedor.
- 9.5. Dessa forma, conclui-se que **não é tecnicamente recomendável o parcelamento da solução**, sendo mais adequado que a contratação ocorra de forma integrada, garantindo maior eficiência administrativa e segurança operacional para a Administração Municipal.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 10.1. O Para a adequada implantação da solução de registro eletrônico de ponto, as unidades administrativas onde serão instalados os equipamentos deverão dispor de infraestrutura mínima necessária ao funcionamento dos dispositivos.
- 10.2. Nesse sentido, deverá ser observada a disponibilidade de pontos de energia elétrica próximos aos locais de instalação dos equipamentos, bem como a existência de acesso à rede de dados (internet ou rede interna) que possibilite a transmissão automática das marcações de ponto para o sistema de gerenciamento.
- 10.3. A disponibilização de conexão de rede contribui para o envio automático das informações registradas nos equipamentos para o sistema de gestão de ponto eletrônico, permitindo maior agilidade no processamento e acompanhamento dos registros de frequência.
- 10.4. Nos locais onde não houver disponibilidade de conexão de rede, os equipamentos ainda poderão operar normalmente no registro das marcações, sendo possível a posterior coleta e sincronização dos dados para o sistema de gerenciamento por meio de procedimentos operacionais adequados.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 10.5.** Destaca-se que tais verificações deverão ser observadas também nos locais onde atualmente já existem equipamentos instalados, a fim de garantir que a infraestrutura existente permaneça adequada à implantação da nova solução a ser contratada.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 11.1.** O Para o funcionamento da solução de registro eletrônico de ponto não se identificam contratações diretamente interdependentes que condicionem a realização do presente processo licitatório.
- 11.2.** Entretanto, para pleno funcionamento das funcionalidades de transmissão automática de dados entre os equipamentos registradores de ponto e o sistema de gerenciamento, é recomendável que as unidades administrativas onde os equipamentos serão instalados possuam infraestrutura de rede e acesso à internet em funcionamento, serviços estes normalmente mantidos pela Administração por meio de contratos próprios de conectividade e suporte de tecnologia da informação.
- 11.3.** Ressalta-se que a ausência de conexão de rede em determinados locais não impede o funcionamento dos equipamentos de registro de ponto, uma vez que as marcações poderão ser armazenadas localmente e posteriormente sincronizadas com o sistema de gerenciamento por meio de procedimentos operacionais adequados.
- 11.4.** Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a implantação da solução objeto deste estudo, sendo apenas recomendada a manutenção da infraestrutura de conectividade nas unidades administrativas para otimizar o funcionamento da solução.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 12.1.** O presente estudo identificou os riscos relacionados no Anexo III – Gerenciamento de Riscos, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

12.2. O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução tecnológica objeto deste estudo apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que o sistema de gestão de ponto eletrônico opera de forma predominantemente digital, permitindo o registro, armazenamento e tratamento das informações de frequência dos servidores em meio eletrônico.

13.2. A adoção de sistema informatizado contribui para a redução do uso de documentos físicos e insumos de impressão, especialmente quando comparado a métodos tradicionais de controle de frequência baseados em registros manuais ou equipamentos que utilizam impressão de comprovantes em bobina.

13.3. Além disso, a contratação prevê o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, ficando sob responsabilidade da empresa contratada a manutenção, eventual substituição de equipamentos e a adequada destinação dos dispositivos ao final de sua vida útil, o que contribui para uma gestão mais adequada de resíduos eletrônicos.

13.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e que a solução proposta contribui para a adoção de práticas administrativas mais sustentáveis no âmbito da Administração Municipal.

14. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1. A contratação da solução de registro eletrônico de ponto visa aprimorar os mecanismos de controle e gestão da jornada de trabalho dos servidores municipais, contribuindo para





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Administração Pública.

- 14.2.** A utilização de sistema informatizado integrado aos equipamentos registradores de ponto permitirá maior confiabilidade no registro das marcações de frequência, além de proporcionar maior agilidade na apuração de jornadas, controle de horas trabalhadas, banco de horas, atrasos, faltas e demais ocorrências relacionadas à frequência funcional.
- 14.3.** Sob o aspecto da economicidade, a adoção de solução tecnológica integrada reduz a necessidade de procedimentos manuais de conferência e consolidação de informações, otimizando o tempo de trabalho dos servidores responsáveis pela gestão de recursos humanos e permitindo maior foco em atividades estratégicas da área administrativa.
- 14.4.** Além disso, o modelo de contratação que contempla o fornecimento da solução tecnológica com equipamentos em regime de comodato, incluindo manutenção e suporte técnico, contribui para melhor previsibilidade dos custos operacionais, evitando investimentos elevados na aquisição de infraestrutura tecnológica própria e reduzindo a necessidade de mobilização de equipe técnica especializada para manutenção dos equipamentos.
- 14.5.** Assim conclui-se que a solução proposta contribui para maior eficiência na gestão administrativa, melhor utilização dos recursos humanos disponíveis e maior racionalização dos recursos materiais e financeiros empregados pela Administração Municipal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 15.1.** Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de solução integrada para registro eletrônico de ponto, composta por sistema de gerenciamento e equipamentos registradores fornecidos em regime de comodato, mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente necessária para atendimento das demandas da Administração Municipal relacionadas ao controle de frequência dos servidores.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- 15.2.** A solução proposta apresenta aderência às necessidades operacionais do Município, além de oferecer condições adequadas de funcionamento, confiabilidade no registro das informações e suporte técnico necessário para a continuidade do serviço.
- 15.3.** Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, mostrando-se viável e recomendável para atendimento da necessidade identificada, devendo o processo licitatório prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação.

16. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital.*

(assinado digitalmente)
Rafael Alves Costa
Comissão de Planejamento

(assinado digitalmente)
Denise Adriana Spies
Comissão de Planejamento

17. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 17.1.** Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP declaramos a viabilidade da contratação pretendida.
- 17.2.** Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital.*

(assinado digitalmente)
Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO I
QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CONSAÚDE CNPJ 36.798.072/0001-73		NEXUS CNPJ 57.960.196/0001-83		MI CONSULTORIA CNPJ 10.602.921/0001-88		MÉDIA	
					Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100004897	Serviço de implantação da solução de registro eletrônico de ponto [...]	SERVIÇO	1	33.000,00	33.000,00	29.000,00	29.000,00	30.000,00	30.000,00	30.666,67	30.666,67
2	100004898	Licença de uso de software de gestão de ponto eletrônico em ambiente web [...]	MÊS	12	14.000,00	168.000,00	10.500,00	126.000,00	12.000,00	144.000,00	12.166,67	146.000,00
3	100004899	Fornecimento de equipamentos registradores eletrônicos de ponto em regime de comodato [...]	UNIDADE/MÊS	468	320,00	149.760,00	215,00	100.620,00	230,00	107.640,00	255,00	119.340,00
					350.760,00		255.620,00		281.640,00		296.006,67	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO II
RELAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO COMPLETO
ESF VILA FÁTIMA	RUA MARIA DE JESUS CERVEIRA, Nº 299, VILA FÁTIMA, RIO BRILHANTE - MS
ESF JAIME MEDEIROS	RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, Nº 31, OLIMPICO, RIO BRILHANTE - MS
ESF CARLOS VOLPE	RUA PROFESSORA ETELVINA VASCONCELOS, Nº 762, CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
ESF FRANCISCO AUGUSTO GUERREIRO DE MELLO	RUA MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 1041, MORADA DO SOL, RIO BRILHANTE - MS
ESF FAUZER SALIBA	RUA URBANO PERES, Nº 1116, BENEDITO RONDON, RIO BRILHANTE - MS
ESF CELINA MARTINS JALLAD	EXPEDICIONÁRIO JOAO MARIA SILVEIRA MARQUES, S/N, PRO MORADIA XIV, RIO BRILHANTE - MS
ESF ANTONIO APARECIDO BITENCOURT	RUA 16 DE JUNHO, Nº 692, PRUDÊNCIO THOMAZ.
ESF JOSÉ CAZUZA	RUA COSTA E SILVA, SN, AGRO VILA, PARQUE INDUSTRIAL, RIO BRILHANTE - MS
CENTRO DE SAÚDE	RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 1112 - CENTRO, RIO BRILHANTE - MS, 79130-000, RIO BRILHANTE - MS
LABORATÓRIO MUNICIPAL	RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, Nº 1094, CENTRO. (FRENTE), RIO BRILHANTE - MS
CENTRAL DE AMBULÂNCIAS	RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, Nº 1094, CENTRO. (FUNDOS ANEXO LADO DIREITO), RIO BRILHANTE - MS
CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA	AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, SN, BAIRRO OLÍMPICO, RIO BRILHANTE - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA ATHAYDE NOGUEIRA, Nº 839, CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)	RUA ATHAYDE NOGUEIRA, Nº 1040, CENTRO (FUNDOS), RIO BRILHANTE - MS
VIGILANCIA EM SAÚDE	RUA ATHAYDE NOGUEIRA Nº 1033 CENTRO, RIO BRILHANTE - MS(FUNDOS)
ESF BRILHANTE	RUA PROFESSORA ETELVINA VASCONCELOS, Nº 762, CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO (SEDE)	RUA DR. JULIO SIQUEIRA MAIA, 2256 - MORADA DO SOL - RIO BRILHANTE MS





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS	RUA ATHAYDE NOGUEIRA Nº 1033 CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
PROCON RIO BRILHANTE/MS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1030 - CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RUA JÚLIO SIQUEIRA MAIA, Nº 2610, BAIRRO TROMBINI, RIO BRILHANTE- MS
PRAÇA CENTRAL DR BOAVENTURA	RUA ATHAYDE NOGUEIRA Nº 1033, BAIRRO CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
TERMINAL RODOVIÁRIO	AVENIDA LOURIVAL BARBOSA Nº 601, BAIRRO CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
SUBPREFEITURA	RUA EUZÉBIO BARBOSA LEMES Nº 303, DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ, RIO BRILHANTE - MS.
CAPS(CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RUA ATHAYDE NOGUEIRA, Nº 853, CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL	RUA DR BOA VENTURA, 948, CENTRO
SEDES - CASA DO TRABALHADOR	AV LOURIVAL BARBOSA, 536, CENTRO
SEMAS - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA ATHAYDE NOGUEIRA Nº 1033 CENTRO, RIO BRILHANTE - MS,
CREAS	AV. LOURIVAL BARBOSA Nº 1072, CENTRO, , RIO BRILHANTE - MS,
CRAS - MANILDE B. SPENCE	RUA LOURIVAL BARBOSA S/N, DISTRITO PRUDÊNCIO THOMAZ
CRAS - CELESTE CHAVES DO NASCIMENTO	RUA MARECHAL RONDON Nº357 NOVA ESPERANÇA, RIO BRILHANTE - MS
CRAS - JOALDO MOREIRA SIMÕES	RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO M. S. S/N B: NOVA RIO BRILHANTE, RIO BRILHANTE - MS,
CONSELHO TUTELAR	RUA JULIO SIQUEIRA MAIA, 1155, CENTRO RIO BRILHANTE - MS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA "JOSÉ ALVES DE BARROS"	RUA CAIUÁS S/N MORADA DO SOL, RIO BRILHANTE - MS
CASA LAR UNIDADE I	RUA ANTONIO LINO BARBOSA Nº 1463 CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
CASA LAR UNIDADE II	RUA JOSÉ CÂNDIDO ROCHA, 1336 MORADA DO SOL, RIO BRILHANTE - MS
POSTO CADASTRO ÚNICO	RUA JOSÉ CÂNDIDO ROCHA, 807 A, PROGRESSO, RIO BRILHANTE - MS
CRAM – CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	RUA SANTANA, 1140, BAIRRO OLIMPICO, RIO BRILHANTE - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA ATHAYDE NOGUEIRA, 954 - CENTRO, RIO BRILHANTE - MS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA JOSÉ VANDERLEI GOMES DOS SANTOS	RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA, , 1265, CENTRO, RIO BRILHANTE - MS





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO III
GERENCIAMENTO DE RISCOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Indisponibilidade do serviço em nuvem.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Interrupção temporária do acesso ao sistema de gestão de ponto, dificultando o acompanhamento das marcações e a gestão da frequência dos servidores.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Contratação de solução com infraestrutura estável e suporte técnico	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
b	Previsão contratual de disponibilidade mínima do serviço	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
c	Monitoramento periódico do funcionamento do sistema	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
d	Acionamento imediato do suporte técnico da contratada	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
e	Utilização dos registros armazenados nos equipamentos até o restabelecimento do serviço.	USUÁRIOS DO SISTEMA

RISCO 02 – Vazamento ou perda de dados sensíveis		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Exposição ou perda de informações relacionadas aos registros de frequência e dados pessoais dos servidores.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Utilização de sistema que atenda aos requisitos de segurança da informação	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
b	Controle de acessos por perfil de usuário	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

c	Adoção de mecanismos de proteção de dados e backups periódicos	CONTRATADA
Id	Ação de Contingência	
c	Acionamento imediato da contratada para contenção do incidente	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
d	Análise dos registros e recuperação de dados a partir de backups disponíveis.	CONTRATADA

RISCO 03 – Falha ou defeito nos equipamentos registradores de ponto		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Interrupção do registro de ponto em determinados locais devido a falha técnica dos equipamentos.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Previsão contratual de manutenção preventiva e corretiva	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
b	Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos instalados.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
c	Acionamento da empresa contratada para reparo ou substituição do equipamento defeituoso.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 04 – Falta de capacitação dos usuários		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Utilização inadequada do sistema pelos servidores responsáveis, gerando inconsistências ou retrabalho na gestão da frequência.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Garantir a participação de todos os usuários finais no treinamento inicial durante a implantação da solução	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
b	Disponibilização de orientações operacionais aos usuários.	CONTRATADA
Id	Ação de Contingência	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

c	Realização de treinamentos complementares e suporte técnico para esclarecimento de dúvidas operacionais.	CONTRATADA
d	Criar manuais simplificados e disponibilizar equipe de suporte interno temporário.	CONTRATADA

RISCO 05 – Interrupção de conexão de rede nas unidades		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Dificuldade na transmissão automática das marcações de ponto para o sistema de gerenciamento.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Verificação da infraestrutura de rede nos locais de instalação	DEPARTAMENTO DE TIC
b	Manutenção da conectividade das unidades administrativas.	CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO
Id	Ação de Contingência	
c	Coleta manual dos dados armazenados nos equipamentos e posterior sincronização com o sistema de gerenciamento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RISCO 06 – Mudança de legislação impactando o sistema		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Necessidade de adequação do sistema às novas exigências legais relacionadas ao registro eletrônico de ponto.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Exigir cláusula de atualização legal no contrato.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
b	Monitorar alterações legislativas relevantes.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

c	Solicitação de atualização do sistema junto à empresa contratada para atendimento às novas exigências legais.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
---	---	--

RISCO 07 – Falha de integração com sistemas administrativos		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Dificuldade de utilização dos dados do sistema de ponto em rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoal.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Definição de requisitos técnicos claros para integração ou exportação de dados no Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	
c	Ajustes técnicos na configuração do sistema ou adequação dos procedimentos administrativos para importação dos dados.	CONTRATADA

RISCO 08 – Resistência ou uso inadequado do sistema pelos servidores		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	Resistência ou uso inadequado do sistema pelos servidores	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Orientação aos servidores sobre os procedimentos de registro de ponto	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
b	Divulgação das regras e funcionamento do sistema.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Id	Ação de Contingência	
c	Realização de orientações adicionais e acompanhamento inicial do uso do sistema nas unidades administrativas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ECD-FD3D-9342-066D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL ALVES COSTA (CPF 051.XXX.XXX-85) em 25/03/2026 09:19:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 25/03/2026 09:22:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 25/03/2026 11:15:14
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/1ECD-FD3D-9342-066D>